

PROJETO DE LEI N.º 6.816-B, DE 2006

(Do Sr. Vander Loubet)

Confere ao Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de "Capital do Pantanal"; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ANTÔNIO CARLOS BIFFI e relator-substituto: DEP. CARLOS ABICALIL); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ANTÔNIO CARLOS BIFFI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

- I Projeto inicial
- II Na Comissão de Educação e Cultura:
- parecer dos relatores
- parecer da Comissão
- III Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
- parecer do relator
- parecer da Comissão

2

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Município de Corumbá, no Mato Grosso do Sul, fica

declarado "Capital do Pantanal".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Corumbá, Município de Mato Grosso do Sul, está localizado a

418 quilômetros da capital do Estado, Campo Grande. Maior cidade do Estado em extensão, possui uma área de 65.165, 8 km2, que abrange 60% do Pantanal sul-

mato-grossense e 37% do Pantanal brasileiro. É a principal cidade às margens do

Rio Paraguai.

A cidade foi fundada em 21 de setembro de 1778 e ao longo

da história alternou momentos de prosperidade e crise, como, por exemplo, quando

foi invadida na Guerra do Paraguai. Da época de grande prosperidade, Corumbá guarda preciosos registros como seus belos casarões e sobrados em estilo europeu,

tombados em 1992 pelo Patrimônio Histórico Nacional.

O turismo é uma das suas principais atividades já que a maior

parte do Município está ocupada pelo Pantanal. Consolidou-se na década de 80 e

mudou a economia da cidade. A infra-estrutura turística modificou a paisagem

urbana com a construção de hotéis, pousadas, barco-hotel, restaurantes, bares e

outros estabelecimentos necessários para melhor atender o turista. É a única cidade

da região que possui aeroporto internacional.

Em Corumbá está localizada a Estrada Parque Pantanal. São

120 quilômetros de passeio com a sensação de se estar em um zoológico natural, a

céu aberto, sem grades separando público e animais.

Por tudo isso, a cidade é considerada pelos corumbaenses

como a capital do Pantanal.

Espero, portanto, o apoio dos meus ilustres pares para a

aprovação deste Projeto de Lei, que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_4213 CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

3

Sala das Sessões, em 28 de março de 2006.

Deputado VANDER LOUBET PT/MS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 04/07/07 desta

Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado ANTÔNIO CARLOS

BIFFI, tive a honra de ser designado relator-substituto da presente proposição. A

seguir o parecer do Nobre Parlamentar.

"Este projeto de lei, de autoria do Deputado Vander Loubet,

tem por objetivo declarar o Município de Corumbá, no Mato Grosso do Sul, a "Capital

do Pantanal".

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Educação e

Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação

conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Cumpre-me, por designação da Presidência da CEC, a

elaboração de parecer sobre o mérito cultural da proposta em apreço.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei tem por objetivo homenagear a cidade de

Corumbá, declarando-a "Capital do Pantanal", título defendido e reconhecido pelos

corumbaenses.

Nada mais natural para a maior cidade do Estado em extensão, com um território que abrange 60% do Pantanal Sul-Mato-Grossense e 37% do Pantanal Brasileiro.

A única cidade da região com aeroporto internacional, Corumbá é a mais importante às margens do Rio Paraguai. O turismo é uma das suas principais atividades. É em seu território que está localizada a Estrada Parque Pantanal, com 120 quilômetros de passeio "com a sensação de se estar em um zoológico natural, a céu aberto".

A homenagem é, portanto, meritória e merece o apoio desta Casa.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PROJETO DE LEI N.º 6.816-B, DE 2006, do nobre Deputado Vander Loubet."

Sala da Comissão, em 04 de julho de 2007.

Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI

Relator

Deputado CARLOS ABICALIL

Relator-Substituto

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 6.816/06, nos termos do parecer do relator-substituto, Deputado Carlos Abicalil.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira, Presidente; Maria do Rosário, Frank Aguiar e Osvaldo Reis, Vice-Presidentes; Alex Canziani, Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Antonio José Medeiros, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Clóvis Fecury, Fátima Bezerra, Ivan Valente, João Matos, Joaquim Beltrão, Lobbe Neto, Nice Lobão, Nilmar Ruiz, Paulo Renato Souza, Paulo

Rubem Santiago, Professor Ruy Pauletti, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Angela Amin, Angela Portela e João Oliveira.

Sala da Comissão, em 4 de julhode 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado VANDER LOUBET, que tem por objetivo conferir ao Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de "Capital do Pantanal".

O autor da proposição, em sua justificação, alega que Corumbá é a maior cidade do Estado do Mato Grosso do Sul, abrangendo 60% do Pantanal sul-mato-grossense e 37% do Pantanal brasileiro. Corumbá foi fundada em 1778 e possui diversos prédios tombados pelo Patrimônio Histórico Nacional, tendo no turismo uma de suas principais atividades, com completa infra-estrutura turística que inclui um aeroporto internacional. Por tudo isso, a cidade é considerada pelos corumbaenses como a capital do Pantanal.

O projeto foi inicialmente apreciado, quanto ao mérito, na Comissão de Educação e Cultura, que opinou unanimemente pela aprovação da proposição.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica

6

legislativa do Projeto de Lei nº 6.816, de 2006, a teor do disposto no art. 32, inc. IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A matéria em apreço é da competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal (arts. 24, IX, e 180 - CF), cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre normas gerais, com a sanção do Presidente da República (art. 48 – CF), sendo a iniciativa parlamentar legítima, em face da inexistência de iniciativa privativa de outro Poder.

A proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta

Magna.

No que tange à juridicidade, o projeto harmoniza-se com o ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impedimento à aprovação integral do mesmo.

Quanto à técnica legislativa, não há qualquer restrição ao texto empregado no projeto, estando o mesmo de acordo com as regras impostas pela Lei Complementar nº 95, de 26/2/98, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26/4/01.

Em face do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.816, de 2006.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2007.

Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.816-A/2006, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antônio Carlos Biffi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha - Presidente, João Campos - Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Benedito de Lira, Bonifácio de Andrada, Bruno Rodrigues, Cândido Vaccarezza, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Gonzaga Patriota, José Carlos Aleluia, José Genoíno, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Itagiba, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Odair Cunha, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Silvinho Peccioli, Solange Amaral, Urzeni Rocha, Valtenir Pereira, Wolney Queiroz, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Alberto Leréia, Carlos Willian, Chico Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Lopes, Fátima Bezerra, Fernando Coruja, Hugo Leal, José Pimentel, Paulo Bornhausen, Pinto Itamaraty, Renato Amary, Ricardo Barros, Rubens Otoni, Vital do Rêgo Filho e William Woo.

Sala da Comissão, em 19 de março de 2008.

Deputado EDUARDO CUNHA Presidente

FIM DO DOCUMENTO